



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2334, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CPPD (2813006) da Comissão Permanente de Pessoal Docente e demais instruções do Processo SEI nº 23105.036956/2025-33,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS**, lotado(a) na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF, para cursar Pós-Doutorado na University of Valencia (Espanha) - Universidade Federal do Pampa (Campus Uruguaiana), Programa de Pós-Graduação Physical Education and Sports Department, **no período de 10/12/2025 a 09/12/2026**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 10/10/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2824384** e o código CRC **8AEA25ED**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2025
DOU de 13/10/2025, seção 1, página 22

PORTARIA Nº 2352, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Edital nº 004 de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Enfermagem, devidamente homologado em Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em 29/09/2025 (23105.029098/2025-71);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Música, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Artes - FAARTES/UFAM, em 22/08/2025 (23105.031162/2025-83);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Farmácia - Gestão da qualidade em análises clínicas e estágio supervisionado em análises clínicas, devidamente homologado em Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM, em 12/09/2025 (23105.038049/2025-29);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Atividades Rítmico-culturais; Dança; Ginástica e Jogos; Brinquedos e Brincadeiras, devidamente homologado por Decisão Ad Referendum Nº 024 do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em 02/09/2025 (23105.037073/2025-41);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Desenvolvimento Socioeconômico, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em 25/09/2025 (23105.022822/2025-35);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Contabilidade Empresarial e Análise de Custos, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em 25/09/2025 (23105.033699/2025-88);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Sociais Aplicadas, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em 25/09/2025 (23105.033699/2025-88);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Anatomia Patológica (Patologia Geral e Especial), devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* Nº 51 do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em 15/09/2025 (23105.035422/2025-90);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Medicina Legal, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* Nº 52 do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em 15/09/2025 (23105.035414/2025-43);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Engenharia Genética, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em 30/09/2025 (23105.041546/2025-12);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Automação e Mecatrônica, devidamente homologado em Reunião do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em 24/09/2025 (23105.026650/2025-79);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Extensão Rural e Desenvolvimento Rural, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* Nº 28 do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em 04/09/2025 (23105.036239/2025-10);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Agronomia, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* Nº 29 do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em 04/09/2025 (23105.036246/2025-11);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Ciências Agrárias, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* Nº 30 do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em 04/09/2025 (23105.035266/2025-67);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Educação, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 24/09/2025 (23105.034343/2025-61);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Saúde da Família e Comunidade, devidamente homologado Decisão *Ad Referendum* Nº 46 do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 15/09/2025 (23105.038237/2025-57);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Biologia Geral, devidamente homologado Decisão *Ad Referendum* Nº 45 do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 15/09/2025 (23105.036770/2025-84);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Química Geral, devidamente homologado Decisão *Ad Referendum* Nº 51 do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 02/10/2025 (23105.041197/2025-21).

RESOLVE:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 004 de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Clas
EEM	0425EEM01	Enfermagem	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	ALEXANDRE TADASHI INOMATA BRUCE	
FAARTES	0425FAARTES01	Música	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	CELINA GARCIA DELMONACO TARRAGO GROVERMANN	
					AC	JULIANA FRANCO NUNES	
FCF	0425FCF02	Farmácia - Gestão da qualidade em análises clínicas e estágio supervisionado em análises clínicas	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	CAMILA FABBRI	
					AC	ANNE CRISTINE GOMES DE ALMEIDA	
					AC	LEILANE DE SOUSA MENDONÇA	
FEFF	0425FEFF01	Atividades Rítmico-culturais; Dança; Ginástica e Jogos; Brinquedos e Brincadeiras	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	LUÍS BRUNO DE GODOY	
					AC	NAYANA RIBEIRO HENRIQUE	
					AC	KEEGAN BEZERRA PONCE	
FES	0425FES01	Desenvolvimento Socioeconômico	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	ISAC ALVES CORREIA	
FES	0425FES02	Contabilidade Empresarial e Análise de Custos	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	NAYANA DE ALMEIDA ADRIANO	
					AC	ARLINDO MENEZES DA COSTA NETO	
					AC	ROBERTA MAIA SAID	
FES	0425FES03	Sociais Aplicadas	Classe A, Professor Assistente	DE	Não houve candidato aprovado		
FM	0425FM01	Anatomia Patológica (Patologia Geral e Especial)	Classe A, Professor Assistente	40h	AC	FLÁVIO LUÍS DANTAS PORTELA	
					AC	THAMIRIS MAKAREM NADAF AKEL THOMAZ DE LIMA	
FM	0425FM03	Medicina Legal	Classe A, Professor Assistente	20h	AC	THAIS FEITOSA CAMACHO	
					AC	EVILYN MAYARA DE ANDRADE OLIVEIRA FEITOZAS	
					AC	LUIZ ALEXANDRE SILVA DE PAULA SOARES	
ICB	0425ICB01	Engenharia Genética	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	ELEN BETHLEEN DE SOUZA CARVALHO	

					AC	THIAGO FERNANDES SOUSA	
					AC	HELBER ABELLINI ASTOLPHO	
ICET	0425ICET04	Automação e Mecatrônica	Classe A, Professor Assistente	DE	Não houve candidato aprovado		
IEAA	0425IEAA01	Extensão Rural e Desenvolvimento Rural	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	JUÇARA ELZA HENNERICH	
IEAA	0425IEAA03	Agronomia	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	NATASHA VERUSKA DOS SANTOS NINA	
					AC	ALAN FERREIRA LEITE DE LIMA	
					AC	MÁRCIA MARIA DE SOUZA GONDIM DIAS	
IEAA	0425IEAA05	Ciências Agrárias	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	LUCAS CUNHA XIMENES	
INC	0425INC03	Educação	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	LUIZ FERNANDO CORREIA DE ALMEIDA	
					AC	KELLY ROCHA DE MATOS VASCONCELOS	
					AC	VICTOR LINO BERNARDES	
					AC	SAMUEL ROCHA DE OLIVEIRA	
					AC	FRANCISCA FRANCIELIS AZEVEDO MAFRA DE OLIVEIRA	
ISB	0425ISB03	Saúde da Família e Comunidade	Classe A, Professor Assistente	DE	Não houve candidato aprovado		
ISB	0425ISB05	Biologia Geral	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	FÁBIO ANDREW GOMES CUNHA	
					AC	MAÍRA DA ROCHA	
ISB	0425ISB06	Química Geral	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	THAISA MOREIRA DE MATOS	

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 10/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2829414** e o código CRC **8465957B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2358, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre(a), protocolado em 01/10/2025 sob o n.º de Processo 23105.043426/2025-41;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao(à) servidor(a) **WILIBRAN CANDIDO DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 1168977, ocupante do Cargo de **Técnico em Farmácia**, lotado(a) no(a) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS - HUGV/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE(A)** em Ciências Farmacêuticas, pela Universidade Federal do Amazonas, em 30/09/2025, **com percentual de 52%.**

Art. 2º. ESTABELECE o efeito financeiro a partir de **01/10/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2831581** e o código CRC **C5F7083F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2360, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 92/2025/IFCHS/UFAM, datado de 16/09/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.041272/2025-53;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **SILVIO TELES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1171304, ocupante do cargo de Continuo, da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** de Coordenação de Manutenção Predial do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, **a partir de 01/09/2025**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO JORGE REIS DO LAGO**, matrícula SIAPE n.º 1171340, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** de Coordenação de Manutenção Predial do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, **a partir de 16/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 10/10/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2831855** e o código CRC **E996203D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2373, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 86/2025/DCC/UFAM, Processo n. 23105.043396/2025-73, protocolado em **02/10/2025**, do servidor PAULO GABRIEL MELO BRANDÃO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Portaria do servidor **PAULO GABRIEL MELO BRANDÃO**, matrícula SIAPE nº 1422724, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1720, de 04/09/2023	A2 – ADJUNTO A 2	06/12/2018 a 11/12/2020	26/02/2021	26/02/2021

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro(Pedido administrativo)	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1720, de 04/09/2023	A2 – ADJUNTO A 2	06/06/2018 a 11/06/2020	02/10/2020	11/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835512** e o código CRC **FC6D9F09**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2375, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre(a), protocolado em 06/10/2025 sob o n.º de Processo 23105.043927/2025-28;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao(à) servidor(a) **ARLLEM DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 2866837, ocupante do Cargo de **Técnico de Laboratório/Área**, lotado(a) no(a) Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE(A)** em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal do Amazonas, em 03/10/2025, **com percentual de 52%.**

Art. 2º ESTABELECE o **efeito financeiro** a partir de **06/10/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835539** e o código CRC **55E0690F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2376, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.042709/2025-76, protocolado em 01/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora FRANCIANE DA SILVA FALCAO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia /FT/UFAM, em 25/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente FRANCIANE DA SILVA FALCAO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **FRANCIANE DA SILVA FALCAO**, matrícula SIAPE nº 2377140, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/07/2023 a 29/07/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **29/07/2025**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/07/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835609** e o código CRC **6F29A0BD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2379, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 02/10/2025 sob o nº de Processo 23105.042958/2025-61;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **JEFFERSON DA SILVA COELHO**, matrícula SIAPE nº 3012036, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotada na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências Mecânicas, pela Universidade de Brasília, em 29/09/2025.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **02/10/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 10/10/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 105/2025/ICB/UFAM, datado de 30/09/2025, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, a Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas - ICB, datado em 30/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.040078/2025-51;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSE WILSON DO NASCIMENTO CORREA**, matrícula SIAPE n.º 1938716, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **JERUSA ARAUJO QUINTAO ARANTES FARIA**, matrícula SIAPE n.º 2337874, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **DEISY CARLOANE FARIAS DE ALMEIDA**, SIAPE nº 3309739, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia - FAO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 13/10/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2836342** e o código CRC **0297877C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036355/2025-21, protocolado em 19/08/2025, que trata da progressão funcional da servidora ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/ INC/UFAM, em 19/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R à servidora **ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 2537902, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/01/2022 a 26/01/2024**.

Art. 2º E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 3 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/01/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/01/2024**.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2836354** e o código CRC **581626CD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2383, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014133/2025-57, instruído pela Coordenação de Acompanhamento da Carreira/CAC em 03/04/2025, que trata da Promoção funcional do (a) servidor (a) **DANIELLE GONZAGA DE BRITO**;

CONSIDERANDO o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Lei nº 15.141/2025, que prevê que os servidores que estejam em 31/12/2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, considera-se cumprido o interstício para a promoção para a classe de Professor Adjunto em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o (à) servidor (a) **DANIELLE GONZAGA DE BRITO**, Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, reposicionado (a) na **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, atende ao que determina o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Lei nº 15.141/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o (à) servidor (a) **DANIELLE GONZAGA DE BRITO**, matrícula SIAPE nº 2996429, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, a partir de **01/01/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, incluído pela Lei nº 15.141/2025.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2836866** e o código CRC **D968DCEE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2384, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.042174/2025-33, protocolado em 01/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor ALISSON MEZA NOVAIS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas /ICE/UFAM, em 29/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionado o docente ALISSON MEZA NOVAIS, passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALISSON MEZA NOVAIS**, Matrícula SIAPE nº 1379541, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/08/2023 a 29/08/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **29/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/08/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2836971** e o código CRC **D0B9547D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2385, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 06/10/2025 sob o nº de Processo SEI 23105.043570/2025-88;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **ALANA MENEZES DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 2379396, ocupante do Cargo de **Assistente Social**, lotada no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Comunicação, Linguagens e Cultura, pela Must University, em 30/09/2025, **com percentual de 52% (cinquenta e dois por cento)**.

Art. 2º. ESTABELECEER o efeito financeiro a partir de **06/10/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2837066** e o código CRC **D7298F6F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2386, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 2719084, datado de 01/08/2025, da Faculdade de Medicina – FM/UFAM, e a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Clínica Cirúrgica - DCC/FM, realizada em 29/08/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.033424/2025-44;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LESEMKY CARLILE HERCULANO CATTEBEKE**, Matrícula SIAPE nº 3217479, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ CORRÊA LIMA NETTO**, Matrícula SIAPE nº 4370461, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 13/10/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2387, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 73/2025/FACED/UFAM, datado de 30/09/2025, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, realizada 30/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.043398/2025-62;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JEANNE MARIEL BRITO DE MOURA MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1253408, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Matutino - FACED/UFAM.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **ELCICLEI FARIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2517314, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora pro tempore** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Matutino - FACED/UFAM.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **EULINA MARIA LEITE NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1510867, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Vespertino - FACED/UFAM.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora **CLOTILDE TINOCO SALES**, matrícula SIAPE n.º 1718681, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora pro tempore** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Vespertino - FACED/UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 13/10/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2837358** e o código CRC **458597DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2388, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043682/2025-39, protocolado em 03/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIA FRANCISCA NUNES DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 02/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER à servidora **MARIA FRANCISCA NUNES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1722559, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/09/2023 a 02/09/2025**.

Art.2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art.3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/09/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2837362** e o código CRC **CE6458A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2389, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 169/2025/ICE/UFAM, datado de 25/09/2025, da Direção do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, a Decisão Ad Referendum do Conselho Departamental - ICE, datado de 25/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.036057/2025-31;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSE CLELTO BARROS GOMES**, matrícula SIAPE n.º 2777828, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Estatística, junto ao Instituto de Ciências Exatas — ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2573101, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Bacharelado em Estatística, junto ao Instituto de Ciências Exatas — ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 13/10/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2390, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 98/2025/IFCHS/UFAM, datado de 30/09/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado dos Cursos de Serviço Social Vespertino (IH06) e Noturno (IH026) - IFCHS, datado de 24/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.042221/2025-49;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ELTON SANTA BRIGIDA DO ROZARIO**, matrícula SIAPE n.º 1241623, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Serviço Social – Vespertino, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 24/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ANNAMARIA DA SILVA ARAUJO MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1310461, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Serviço Social – Vespertino, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 24/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 13/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2837466** e o código CRC **EE3DB6CA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2391, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor JEREMIAS BRAGA PIMENTEL, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.044471/2025-13;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código de vaga n.º 967763, ocupado por **JEREMIAS BRAGA PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 3352756, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 15/10/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 13/10/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2837517** e o código CRC **C950A48E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2392, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 102/2025/IFCHS/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Filosofia Ciências Humanas e Sociais – IFCHS junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Matrícula SIAPE Nº:1764501

Representante Suplente

THEO MACHADO FELLOWS

Matrícula SIAPE Nº: 1901719

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 14/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2838548** e o código CRC **2B65C81A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2393, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 07/10/2022 sob o n.º de Processo 23105.030649/2024-68;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0401606, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em História pela Universidade Federal do Amazonas, em 08/07/2024.

Art.2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **07/10/2025**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838605** e o código CRC **0164EAD5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2394, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 392/2025/DSS/UFAM, Processo n. 23105.044061/2025-72, protocolado em **06/10/2025**, da servidora ALICE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora ALICE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO, matrícula SIAPE n. 2992684, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1184, de 30/07/2021	C2 – ADJUNTO 2	26/04/2019 a 26/04/2021	15/07/2021	15/07/2021
Portaria nº 1621, de 18/08/2023	C3 - ADJUNTO 3	15/07/2021 a 15/07/2023	15/07/2023	15/07/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1184, de 30/07/2021	C2 – ADJUNTO 2	26/04/2019 a 26/04/2021	26/04/2021	26/04/2021
Portaria nº 1621, de 18/08/2023	C3 - ADJUNTO 3	26/04/2021 a 26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838631** e o código CRC **E034491B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2395, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **Cristiane de Araújo Teixeira**, SIAPE nº 3310896, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 13/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838635** e o código CRC **5453E94D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2396, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 36/2025/CPPG/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.041241/2025-01,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da **Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

KEDMA CRISTINE YAMAMOTO

Representante Suplente

ANA FRANCISCA TIBÚRCIA AMORIM FERREIRA E FERREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 13/10/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2397, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 35/2025/CPPG/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.041242/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da **FACULDADE DE LETRAS – FLET/UFAM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

ADRIANA CRISTINA AGUIAR RODRIGUES

Representante Suplente

LUANA FERREIRA RODRIGUES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 14/10/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838737** e o código CRC **10228452**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2398, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 34/2025/CPPG/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.041253/2025-27,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB/UFAM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

FABRÍCIO BEGGIATO BACCARO

Representante Suplente

ALLYSON GUIMARÃES DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/10/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2838800** e o código CRC **D99E1203**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2399, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre(a), protocolado em 09/10/2025 sob o n.º de Processo 23105.043978/2025-50;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao(à) servidor(a) **MARIO RUBEN LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3087290, ocupante do Cargo de **Técnico em Eletrotécnica**, lotado(a) no(a) Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE(A)** em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal do Amazonas, em 09/10/2025, **com percentual de 52%.**

Art. 2º. ESTABELECE o efeito financeiro a partir de **09/10/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838897** e o código CRC **526874C1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043420/2025-74, protocolado em 01/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIFF, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 01/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIFF**, matrícula SIAPE n.º 1228529, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/08/2009 a 08/08/2011**.

Art.2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente e **subsequentemente no Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com as Tabelas de

Correlação supramencionadas.

Art.3º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **01/10/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art.4º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/08/2011**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839011** e o código CRC **811FD9FE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2401, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042970/2025-76, protocolado em 06/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor JOÃO RICARDO RODRIGUES MAIA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R ao servidor **JOÃO RICARDO RODRIGUES MAIA**, matrícula SIAPE n.º 2897384, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2022 a 21/08/2024**.

Art.2º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/08/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art.3º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839016** e o código CRC **F9563DAB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2402, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040856/2025-10, protocolado em 06/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor RAINER XAVIER DE AMORIM, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia /ICET/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente RAINER XAVIER DE AMORIM passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R ao servidor **RAINER XAVIER DE AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 3058629, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/08/2023 a 02/08/2025**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/08/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839025** e o código CRC **4A3F884F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2403, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001671/2025-81, protocolado em 01/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor BRUNO BELLAGUARDA BATISTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefia do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 22/01/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R ao servidor **BRUNO BELLAGUARDA BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1255610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/06/2022 a 23/06/2024**.

Art. 2º E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 3 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/06/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/06/2024**.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839037** e o código CRC **D4D9DE39**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2404, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043433/2025-43, protocolado em 06/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor FERNANDO FULGENCIO LEÓN AVILA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R ao servidor **FERNANDO FULGENCIO LEÓN AVILA**, matrícula SIAPE n.º 1931455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/03/2022 a 28/03/2024**.

Art.2º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **28/03/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art.3º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/03/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839062** e o código CRC **7339FDA2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2405, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043429/2025-85, protocolado em 07/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 07/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R à servidora **ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2433488, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/10/2016 a 03/10/2018**.

Art. 2º E N Q U A D R A R a servidora no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **07/10/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo,

conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/10/2018**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 10/10/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839078** e o código CRC **5EC1D18A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2406, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre(a), protocolado em 06/10/2025 sob o n.º de Processo 23105.044086/2025-76;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao(à) servidor(a) **Fernando Grijó San Martin**, matrícula SIAPE n.º 3391905, ocupante do Cargo de **Assistente em Administração**, lotado(a) Faculdade de Tecnologia- FT/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE(A)** em Engenharia Industrial, pela Universidade do Minho, em 25/09/2025, **com percentual de 52%.**

Art. 2º ESTABELEECER o efeito financeiro a partir de **06/10/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2839896** e o código CRC **A4B17605**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2407, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da portaria da Universidade Aberta do SUS (UNASUS/UFAM) em função da nova composição e carga horária dos membros do grupo de trabalho.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.052018/2024-08,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados, o Grupo de Trabalho com a incumbência de desenvolver ações da **Universidade Aberta do SUS no âmbito da UFAM - UNASUS/UFAM**, atribuindo aos seus membros a correspondente carga horária semanal para o desempenho das atividades:

Coordenação de Gestão - 6h/semanais

Coordenador(a): CELSA DA SILVA MOURA SOUZA – FM

Coordenador(a) Adjunto(a): JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED

Coordenação Acadêmica - 6h semanais/semanais

Coordenador(a): JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED

Vice-Coordenador (a): RONILSON FERREIRA FREITAS – FM

Coordenação Pedagógica - 6h/semanais

Coordenador(a): RONILSON FERREIRA FREITAS – FM

Vice-Coordenador (a): ROSEANNE GOMES AUTRAN – FEFF

Coordenação de TI - 6h semanais/semanais

Coordenador(a): EDSON NASCIMENTO SILVA JÚNIOR – ICOMP

Vice-Coordenador(a): JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED

Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento - 6h/semanais

Coordenador(a): YAN NOGUEIRA LEITE DE FREITAS – FAO

Vice-Coordenador(a): JANETE MARIA REBELO VIEIRA – FAO

Suporte de TCC - 4h/semanais

YAN NOGUEIRA LEITE DE FREITAS – FAO

PRISCILLA MENDES CORDEIRO – EEM

Coordenação de Atividades Síncronas – 6h/semanais

Coordenador(a): MAURO MAGALDI LINS – SEMSA

Vice Coordenador (a): LILIAN CÉSAR SALGADO BOAVENTURA – SEMSA

Suplente: PEDRO ELIAS DE SOUZA – HUGV/UFAM/EBSERH

Coordenação Acadêmica - 6h semanais/semanais

Coordenador(a): JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED

Vice-Coordenador (a): YAN NOGUEIRA LEITE DE FREITAS – FAO

Coordenação Pedagógica - 6h/semanais

Coordenador(a): IRACI CARVALHO UCHOA – FACED/DAPLAN

Vice-Coordenador (a): ROSEANNE GOMES AUTRAN – FEFF

Suporte de TCC - 4h/semanais

YAN NOGUEIRA LEITE DE FREITAS – FAO

PRISCILLA MENDES CORDEIRO – EEM

JANETE MARIA REBELO VIEIRA – FAO

Representante no Una-SUS -2h/semanais

RONILSON FERREIRA FREITAS – FM

Coordenação de Atividades Síncronas – 6h/semanais

Coordenador(a): MAURO MAGALDI LINS – SEMSA

Vice Coordenador (a): LILIAN CÉSAR SALGADO BOAVENTURA – SEMSA

Suplente: PEDRO ELIAS DE SOUZA – HUGV/UFAM/EBSERH

Suplente: FREDERICO GERMANO LOPES CAVALCANTE – SEMSA

Art. 2º REVOGAR ex nunc os termos das Portarias nº 1272, de 11 de junho de 2025 e Portaria nº 2447, de 19 de dezembro de 2024, publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico em 11/06/2025 e 24/01/2025, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 13/10/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839983** e o código CRC **46044BA7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2408, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 3

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.024722/2025-43, protocolado em 07/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora LUCIANA MENDES DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina - DSC/FM/UFAM, em 22/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LUCIANA MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2062323, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/10/2023 a 02/10/2025**.

Art. 2º. ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 3 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/10/2025**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/10/2025**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2840192** e o código CRC **1E1C56C9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2411, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO que na portaria n. 2162/2025 constam efeito financeiro e marco inicial para próxima progressão informados incorretamente,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 2162/2025, de 11/09/2025, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **IVAN DE JESUS FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 0400822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior para o Nível 2 da Classe D, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/06/2021 a 01/06/2023**.

Onde se lê:

Art. 3º. ESTABELECEER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, 01/06/2021, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 4º. ESTABELECEER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 01/06/2021.

Leia-se:

Art. 3º. ESTABELECEER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/06/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 4º .ESTABELECEER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/06/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2841797** e o código CRC **F608361C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038756/2025-15, protocolado em 29/08/2025, que trata da promoção funcional da servidora PERLA JOANA SOUZA GONDIM, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 29/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente PERLA JOANA SOUZA GONDIM passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER à servidora **PERLA JOANA SOUZA GONDIM**, matrícula SIAPE n.º 1456994, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/10/2023 a 10/10/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/10/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2841812** e o código CRC **193D2C63**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2413, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 09/10/2025 consoante do Processo n.º 23105.044678/2025-98, da Senhora **MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS FROTA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER *Pensão por Morte*, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, 219, inciso I, e 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.135/2015, à Senhora **MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS FROTA, Cônjuge**, do Ex-servidor falecido em 07/10/2025, o senhor **Edson Erasmo Frota**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. ORIENTAR, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 07/10/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/10/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2842059** e o código CRC **7FC9E5D2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2414, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043925/2025-39, protocolado em 06/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor LUCAS EMMANUEL PEDRO DE PAIVA TEIXEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente em Exercício do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionado o docente LUCAS EMMANUEL PEDRO DE PAIVA TEIXEIRA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER ao servidor **LUCAS EMMANUEL PEDRO DE PAIVA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1793754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/03/2023 a 11/03/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/03/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/03/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2842119** e o código CRC **4B082837**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039508/2025-91, protocolado em 10/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora JERUSA ARAÚJO QUINTÃO ARANTES FARIA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas /ICB/UFAM, em 10/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente JERUSA ARAÚJO QUINTÃO ARANTES FARIA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER à servidor **JERUSA ARAÚJO QUINTÃO ARANTES FARIA**, matrícula SIAPE n.º 2337874, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/10/2023 a 10/10/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/10/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2842325** e o código CRC **EF86AAB5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2416, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 09/06/2025, constante do Processo SEI n.º 23105.023675/2025-11, de interesse de PAULO RODRIGUES DE SOUZA, de alteração da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para 40 horas semanais sem dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei 12.772,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a mudança do regime de trabalho, do servidor **PAULO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1169008, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação na Faculdade de Tecnologia - FT, da Universidade Federal do Amazonas, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais sem Dedicação Exclusiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2842536** e o código CRC **9B7819C9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2417, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 83/2025/ICET/UFAM, datado de 02/10/2025, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.043360/2025-90;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARGARIDA CARMO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1506124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, e **Coordenadora Acadêmica** do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/10/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843349** e o código CRC **6E403309**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2418, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da portaria da Universidade Aberta do SUS (UNASUS/UFAM) em função da nova composição e carga horária dos membros do grupo de trabalho.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.052018/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados, o Grupo de Trabalho com a incumbência de desenvolver ações da **Universidade Aberta do SUS no âmbito da UFAM - UNASUS/UFAM**, atribuindo aos seus membros a correspondente carga horária semanal para o desempenho das atividades:

Coordenação de Gestão - 6h/semanais

Coordenador(a): CELSA DA SILVA MOURA SOUZA – FM

Coordenador(a) Adjunto(a): JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED

Coordenação Acadêmica - 6h semanais/semanais

Coordenador(a): JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED

Vice-Coordenador (a): YAN NOGUEIRA LEITE DE FREITAS – FAO

Coordenação Pedagógica - 6h/semanais

Coordenador(a): IRACI CARVALHO UCHOA – FACED/DAPLAN

Vice-Coordenador (a): ROSEANNE GOMES AUTRAN – FEFF

Coordenação de TI - 6h semanais/semanais

Coordenador(a): EDSON NASCIMENTO SILVA JÚNIOR – ICOMP

Vice-Coordenador(a): JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED

Coordenação de Tutoria - 6h/semanais

Coordenador(a): ALINE ARCANJO GOMES - FEFF

Vice-Coordenador(a): ÁLVARO HAFIZ CURRY – FAO

Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento - 6h/semanais

Coordenador(a): YAN NOGUEIRA LEITE DE FREITAS – FAO
Vice-Coordenador(a): JANETE MARIA REBELO VIEIRA – FAO

Suporte de TCC - 4h/semanais

YAN NOGUEIRA LEITE DE FREITAS – FAO
PRISCILLA MENDES CORDEIRO – EEM
JANETE MARIA REBELO VIEIRA – FAO

Representante no Una-SUS -2h/semanais

RONILSON FERREIRA FREITAS – FM

Coordenação de Atividades Síncronas – 10h/semanais

Coordenador(a): MAURO MAGALDI LINS – SEMSA
Vice Coordenador (a): LILIAN CÉSAR SALGADO BOAVENTURA – SEMSA
Suplente: PEDRO ELIAS DE SOUZA – HUGV/UFAM/EBSERH
Suplente: FREDERICO GERMANO LOPES CAVALCANTE – SEMSA

Art. 2º REVOGAR ex nunc os termos da Portaria nº 2407, de 10 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/10/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843584** e o código CRC **D5A37623**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2419, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.043081/2025-26, protocolado em 06/10/2025, que trata da promoção funcional da servidora ISABEL REIS GUESDON, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ ICET/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado a docente ISABEL REIS GUESDON passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ISABEL REIS GUESDON**, Matrícula SIAPE nº 1575322, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/05/2023 a 11/05/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/05/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843744** e o código CRC **13B939F2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2420, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.040257/2025-98, protocolado em 10/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor CLÁUDIO SAMPAIO BARBOSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 10/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente CLÁUDIO SAMPAIO BARBOSA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CLÁUDIO SAMPAIO BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 1710864, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/10/2023 a 09/10/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/10/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843792** e o código CRC **4D09302C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2421, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.000761/2025-55, protocolado em 30/09/2025, que trata da promoção funcional da servidora JOANA ANGÉLICA FERREIRA MONTEIRO CABRAL STOLLER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM em 09/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **JOANA ANGÉLICA FERREIRA MONTEIRO CABRAL STOLLER**, Matrícula SIAPE nº 1886434, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/05/2022 a 08/05/2024**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **08/05/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/05/2024**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843824** e o código CRC **10A342C4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2422, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.043650/2025-33, protocolado em 06/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor ALYSON PAULO SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALYSON PAULO SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2661006, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/08/2023 a 06/08/2025**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 4 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/08/2025**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843873** e o código CRC **0EE96791**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2423, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.013702/2025-47, instruído por esta Coordenação em 01/04/2025, no qual é requerida a progressão funcional pelo(a) servidor(a) ANNA KAROLLYNA ALBINO BRITO em 06/10/2025; e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo(a) Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ ICET/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) de 5 (dias) dias no espelho do SIGEPE, nos termos dos Art. 97, Art.102 da Lei 8.112/1990 e o Art. 8 da IN 66/2022;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANNA KAROLLYNA ALBINO BRITO, matrícula SIAPE n.º 2427396, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/11/2021 a 29/11/2023**.

Art. 2º ENQUADRAR o(a) servidor(a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **29/11/2023**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/11/2023**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844077** e o código CRC **8A8F1968**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.041114/2025-01, protocolado em 10/10/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) ELIANA MARIA DE SOUSA LIMA E SOUSA, lotado (a) no(a) Faculdade de Direito - FD/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei nº 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 31887/2025/MGI, de 05/08/2025, que contem o posicionamento conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/MGI acerca da aplicação da Medida Provisória nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração**, por meio da Portaria nº GR. 1042/2025 (2588976),

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ELIANA MARIA DE SOUSA LIMA E SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1761185, ocupante do cargo de **Arquivista, Classe E, Padrão de Vencimento 16, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 17**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **01/02/2010 a 01/02/2015**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Gestão Ágil para Transformação Digital	175 horas	17/02/2025 a 10/10/2025
Total	175h	-

Art. 2º. ESTABELECER o efeito financeiro a partir do dia **10/10/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei nº 15.141/2025.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844263** e o código CRC **D192A874**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2425, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041590/2025-14, protocolado em 25/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor ELDER NASCIMENTO PEREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 18/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente ELDER NASCIMENTO PEREIRA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER ao servidor **ELDER NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2941339, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/10/2023 a 11/10/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/10/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844298** e o código CRC **858A2D53**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2426, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043977/2025-13, protocolado em 10/10/2025, que trata da promoção funcional do servidor DANIEL CARDOSO GERHARD, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 08/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **DANIEL CARDOSO GERHARD**, matrícula SIAPE n.º 1923231, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2016 a 22/08/2018**.

Art.2º ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art.3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **10/10/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art.4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/08/2018**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2844460** e o código CRC **0FEC0BDF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2427, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043253/2025-61, protocolado em 01/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora ALICE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 30/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente ALICE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALICE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO, matrícula SIAPE n.º 2992684, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/04/2023 a 26/04/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/04/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/04/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844514** e o código CRC **C19B43BB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2428, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043974/2025-71, protocolado em 08/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora DORINETHE DOS SANTOS BENTES ROLIM, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 08/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **DORINETHE DOS SANTOS BENTES ROLIM**, matrícula SIAPE nº 4325296, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/11/2021 a 05/11/2023**.

Art. 2º. ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/11/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/11/2023**.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844716** e o código CRC **301BC13C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2429, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 5/2023, de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1390/2023, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área Oftalmologia;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial favorável à BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO, em que determina a nomeação e posse da requerente no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Área de Oftalmologia, aproveitando o código de vaga 310194,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 5/2023, de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO	EEM	Classe A/ Professor Assistente/ 40h	AC	310194

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/10/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844732** e o código CRC **DAD3E170**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2430, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o Edital nº 004 de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria 2.352, de 03 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 13/10/2025, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Edital nº 004/2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria 1.725, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 27/10/2021, prorrogada pela Portaria 102, publicada no Diário Oficial da União em 12/01/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Artes/Fundamentos e Crítica das Artes/Teoria da Arte;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum GR Nº 38, de 06 de outubro de 2025, do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas, que aprovou o aproveitamento da banco de reserva do Edital Nº 031/2020, área Artes/Fundamentos e Crítica das Artes/Teoria da Arte;

CONSIDERANDO a Declaração de desistência de vaga, do candidato Ricardo Fernando Ferreira Lessa Filho, de 05 de maio de 2025, da área de conhecimento Artes/Fundamentos e Crítica das Artes/Teoria da Arte (23105.040413/2025-11).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 004 de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DE VAGA
------	---------	------------------------------------	-------	----------------

ALEXANDRE TADASHI INOMATA BRUCE	EEM	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	748342
CELINA GARCIA DELMONACO TARRAGO GROVERMANN	FAARTES	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	309684
CAMILA FABBRI	FCF	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	312019
LUÍS BRUNO DE GODOY	FEFF	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	748514
ISAC ALVES CORREIA	FES	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	311532
NAYANA DE ALMEIDA ADRIANO	FES	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	311485
FLÁVIO LUÍS DANTAS PORTELA	FM	Classe A/ Professor Assistente/ 40h	AC	309897
THAMIRIS MAKAREM NADAF AKEL THOMAZ DE LIMA	FM	Classe A/ Professor Assistente/ 40h	AC	310607
THAIS FEITOSA CAMACHO	FM	Classe A/ Professor Assistente/ 20h	AC	309769
ELEN BETHLEEN DE SOUZA CARVALHO	ICB	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	897161
JUÇARA ELZA HENNERICH	IEAA	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	921082
NATASHA VERUSKA DOS SANTOS NINA	IEAA	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	934850
LUCAS CUNHA XIMENES	IEAA	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	933815
LUIZ FERNANDO CORREIA DE ALMEIDA	INC	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	933813
FÁBIO ANDREW GOMES CUNHA	ISB	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	933811
THAISA MOREIRA DE MATOS	ISB	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	933817

Art. 2º - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
SAMANTHA KARLIA RODRIGUES REIS	FAARTES	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	311390

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/10/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2845128** e o código CRC **E2DBEBF8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2431, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 e no Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990; o DESPACHO/DECISÃO constante no Processo Judicial nº 6012912-69.2025.4.06.3807/MG; o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº. 00402/2025/EATE-CONHE/EADM6/PGF/AGU; e a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.045125/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a lotação provisória do servidor **JOÃO HENRIQUE FROTA CAVALCANTI**, Matrícula SIAPE nº 2996389, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG, Campus Montes Claros/MG**.

Art. 2º. A lotação autorizada pelo Art. 1º desta Portaria tem **cárater excepcional e precário**, vigorando até a ulterior deliberação judicial ou manifestação superveniente que altere o quadro clínico da menor ou o julgamento do mérito da presente ação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/10/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2845259** e o código CRC **664862F8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2432, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044287/2025-73, protocolado em 08/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ZELI MOREIRA FROTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 08/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionada a docente MARIA ZELI MOREIRA FROTA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER à servidora **MARIA ZELI MOREIRA FROTA**, matrícula SIAPE n.º 2310172, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/08/2023 a 31/08/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **31/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/08/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 17/10/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2845423** e o código CRC **A1BD142F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2433, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.021856/2022-60,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 11422/2022:

I. Coordenador (a):

JURANDIR MOURA DUTRA – CED

Matrícula SIAPE: 2106351

II. Suplente:

ELAINE HARADA – CED

Matrícula SIAPE: 1362960

Art. 2º. Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Termos de Execução Descentralizada – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à descentralização;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;

VI. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;

VII. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VIII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

IX. Controlar os prazos de execução da Descentralização;

X. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados;

XI. Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; e

XII. Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário.

Art. 3º. ALERTAR aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/10/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2845556** e o código CRC **A3E327F8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2435, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias conferidas pelo Decreto de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER as atividades acadêmicas e administrativas na forma presencial no Campus Manaus, Setores Norte e Sul, a partir das 17h do dia 14/10/2025 até as 22h do mesmo dia, em razão da ausência de fornecimento de energia ocasionada pelas fortes chuvas ocorridas na cidade de Manaus.

Art. 2º AUTORIZAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, que as atividades acadêmicas e administrativas **PODERÃO** ser realizadas de forma remota neste período.

Parágrafo único: As atividades essenciais deverão ser mantidas sem interrupção em seu regular funcionamento.

TANARA LAUSCHNER

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/10/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2845983** e o código CRC **9E32E607**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2436, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044469/2025-44, protocolado em 08/10/2025, que trata da promoção funcional da servidora ADRIANA BARROS DE CERQUEIRA E SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 08/10/2025;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pelo Art. 54 da Lei 15.141/2025, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 2, na qual estava posicionada a docente ADRIANA BARROS DE CERQUEIRA E SILVA passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pelo Art. 54 da Lei 15.141/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ADRIANA BARROS DE CERQUEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3305125, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **19/08/2022 a 19/08/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **19/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/08/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2846410** e o código CRC **B47CB56D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2438, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 13/10/2022 sob o n.º de Processo 23105.045026/2025-71;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **Gleica Soyan Barbosa Alves**, matrícula SIAPE n.º 2420231, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Saúde Pública pelo Instituto Leônidas e Maria Deane, em 20/08/2025.

Art.2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **13/10/2025**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2846602** e o código CRC **C9EBA7F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2440, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; a PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.022970/2025-50.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAFAEL DA SILVA MENEZES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2549064 para o exercício da Função Gratificada (FG-1), de titular da unidade de Corregedoria da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/10/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2846623** e o código CRC **4CD9F363**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2442, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.042914/2025-31,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) GABRIEL BECIL AMOÊDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3412047, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, de sua lotação na Gerência Multidisciplinar de Telessaúde - GMTS para a Chefia de Gabinete – CG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/10/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2846835** e o código CRC **EF8288C3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2443, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.042914/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) EDINELSON ALMEIDA PEIXOTO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2174716, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Informática, de sua lotação na Gerência Multidisciplinar de Telessaúde - GMTS para o Instituto de Computação – ICOMP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/10/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2846856** e o código CRC **80AA73E0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2444, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.033588/2025-71,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) ALINE DUARTE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1359795, ocupante do cargo de Administradora, de sua lotação na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN para o Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/10/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847117** e o código CRC **9D1D4432**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2445, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.042914/2025-31,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) ADRIANY ALVES PINTO DINIZ DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1483737, ocupante do cargo de Enfermeiro, de sua lotação na Gerência Multidisciplinar de Telessaúde - GMTS para o Centro de Educação a Distância – CED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/10/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847151** e o código CRC **6FD63F99**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2446, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 30/09/2025 sob o n.º de Processo 23105.043292/2025-69;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao(à) servidor(a) **JOSÉ MAX DIAS FIGUEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1232829, ocupante do Cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTIC/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Redes Estruturadas de Computadores, pela Faculdade Focus, em 17/03/2023, **com percentual de 30%**.

Art. 2º ESTABELECE o **efeito financeiro** a partir de **30/09/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme Nota Técnica supramencionada.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847353** e o código CRC **55A5170B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2450, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso V do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral Federal – PGF, exarada no PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº. 01647/2025/EATE-EXE/EADM1/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 00747/2025/CONS/PFFUA/DGF/AGU, datado de 10 de outubro de 2025, subscrito pela Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Amazonas, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.044957/2025-51,

R E S O L V E:

Art. 1º. REINTEGRAR ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Amazonas o servidor **ROSANO SILVA DOS SANTOS** para o exercício do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Código de Vaga nº 904806, no Instituto de Natureza e Cultura - INC/Benjamin Constant.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 16/10/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2848265** e o código CRC **8EFA20A9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2452, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 14/10/2022 sob o n.º de Processo 23105.045285/2025-00;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **MARIA ANGELICA BIZARI CAVICCHIOLI**, matrícula SIAPE n.º 1168937, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas, em 31/03/2025.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **14/10/2025**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2848532** e o código CRC **81B56962**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2453, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Resolução CONSAD nº 008/2020, que criou o Núcleo Acadêmico-Técnico-Científico de Telessaúde da Amazônia - NTSA/UFAM;

CONSIDERANDO o Despacho 2818351, subscrito pelo Chefe de Gabinete, contido nos autos SEI nº 23105.042949/2025-71,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **CELSA DA SILVA MOURA SOUZA**, SIAPE: 1665945, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer a **Coordenação do Núcleo Acadêmico-Técnico-Científico de Telessaúde da Amazônia - NTSA/UFAM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 16/10/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2848675** e o código CRC **A49FBB30**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2455, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045116/2025-61, protocolado em 13/10/2025, que trata da promoção funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIFF, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Administração/FES/UFAM em 13/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIFF**, matrícula SIAPE n.º 1228529, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/08/2011 a 08/08/2013**.

Art. 2º - ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º – ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/10/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º - ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/08/2013**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849792** e o código CRC **F88DF455**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2456, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.028993/2025-78, protocolado em 13/10/2025, que trata da promoção funcional do servidor ROGÉRIO OLMEDIJA DE ARAÚJO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Morfologia/ICB/UFAM em 13/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROGÉRIO OLMEDIJA DE ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 1711067, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/11/2022 a 25/11/2024**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/11/2024**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849879** e o código CRC **E9DFF691**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2457, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043509/2025-31, protocolado em 09/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor **HELITON GONÇALVES SANTANA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Clínica Médica/FM//UFAM, em 09/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HELITON GONÇALVES SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1817513, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/09/2012 a 29/09/2014**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **09/10/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/09/2014**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849906** e o código CRC **3ED1696B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2458, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.044644/2025-01, protocolado em 09/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor ADEMAR VIEIRA DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 09/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ADEMAR VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 4197101, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/10/2023 a 05/10/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/10/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849963** e o código CRC **75A176F2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2459, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 14/10/2025 sob o n.º de Processo 23105.045383/2025-39;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **MARCIA ALMEIDA DE AMARAL ARCOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2784375, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotada na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em em Ciência e Tecnologia de Materiais, pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", em 19/11/2024.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **14/10/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 17/10/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2850012** e o código CRC **2CFEC16E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2460, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.040508/2025-34, protocolado em 10/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora ELIZANDRA REGO DE VASCONCELOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 10/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente ELIZANDRA REGO DE VASCONCELOS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ELIZANDRA REGO DE VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE nº 1017762, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/10/2023 a 10/10/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/10/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850116** e o código CRC **3E8FE413**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2461, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039958/2025-84, instruído por esta Coordenação em 08/09/2025, no qual é requerida a progressão funcional pelo(a) servidor(a) ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR em 06/10/2025; e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo(a) Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2025892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2009 a 28/08/2011**.

Art.2º ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente e **subsequentemente no Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com as Tabelas de Correlação supramencionadas.

Art.3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **06/10/2025**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme

previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art.4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/08/2011**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850801** e o código CRC **9020E2E5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2462, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044492/2025-39, protocolado em 15/10/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) SINVAL SOUSA DA COSTA NETO, lotado (a) no(a) - Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 31887/2025/MGI, de 05/08/2025, que contem o posicionamento conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/MGI acerca da aplicação da Medida Provisória nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração**, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **SINVAL SOUSA DA COSTA NETO**, matrícula SIAPE n.º 3120801, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA, Classe E, Padrão de Vencimento 9, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 10**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **29/04/2019 a 29/04/2024**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Fisioterapia No Psf	150 horas	25/09/2025 a 13/10/2025
Total	150h	-

Art. 2º ESTABELECEr o efeito financeiro a partir do dia **15/10/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850947** e o código CRC **0EBCD714**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2463, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043287/2025-56, protocolado em 08/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor SANDRO SIMAS DE JESUS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente SANDRO SIMAS DE JESUS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor SANDRO SIMAS DE JESUS, matrícula SIAPE n.º 1585530, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/10/2023 a 09/10/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/10/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850951** e o código CRC **2BD3474B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2464, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043471/2025-04, protocolado em 09/10/2025, que trata da promoção funcional da servidora WALDIRENY ROCHA GOMES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente WALDIRENY ROCHA GOMES passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER à servidora **WALDIRENY ROCHA GOMES**, matrícula SIAPE n.º 2124202, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/10/2023 a 02/10/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/10/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2851042** e o código CRC **6085FF90**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2466, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044104/2025-10, no qual é requerida a progressão funcional pelo(a) servidor(a) GRACE SOARES COSTA em 14/10/2025; e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo(a) Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação-FIC/UFAM, em 14/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER à servidora **GRACE SOARES COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1024487, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/11/2016 a 21/11/2018**.

Art.2º. ENQUADRAR o(a) servidor(a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art.3º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **14/10/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art.4º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima

progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/11/2018**.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/10/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2851127** e o código CRC **5A96FA4D**.
